

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 -
Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com
sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br

RESOLUÇÃO nº 006/2025
02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do art. 206 do
Regimento Interno desta Augusta Casa
Legislativa Municipal e da outras
providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 75 e 239 do
seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a
seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso I, do Regimento
Internacional da Câmara Municipal de Caraúbas/RN assegura ao vereador o
direito de apresentar proposições, incluindo projetos de resolução, como
parte essencial de suas atribuições legislativas proporcionais, permitindo-
lhe medidas que aprimorem o funcionamento da Casa;

CONSIDERANDO que o artigo 239, caput, do mesmo
Regimento Interno estabelece que as proposições de iniciativa do
Prefeito e do Vereador serão apresentadas na Secretaria da Câmara,
protocolando-as no setor competente;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2166

CONSIDERANDO que o artigo 206 do Regimento Interno fixa as sessões ordinárias semanais às quintas-feiras, às 15 horas, salvo nos períodos de recesso legislativo, mas permite sua alteração por meio de projeto de resolução, conforme o artigo 304, que regula a reforma do Regimento, desde que aprovado por maioria absoluta nos termos do artigo 289, inciso IV;

CONSIDERANDO que a transferência das sessões ordinárias semanais para as sextas-feiras pode facilitar o acesso da comunidade aos trabalhos legislativos, uma vez que o final da semana oferece maior disponibilidade de tempo, contribuindo para a transparência e o fortalecimento da democracia participativa;

Art. 1º O artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, aprovado pela Resolução nº 003/2021, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206 - As sessões ordinárias serão realizadas às Sextas-feiras, com início às 13h (treze horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 02 de JUNHO de 2025

**Artur Regis Barreto
VEREADOR – PRESIDENTE**

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 11112805